

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 5.940 , DE 2009.**

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acresça-se ao art. 12 do projeto o seguinte § 3º:

"Art. 12

.....

§ 3º Na aplicação dos recursos em projetos e programas voltados à sustentabilidade ambiental, serão priorizadas ações de mitigação da mudança do clima e de adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos."

JUSTIFICAÇÃO

A exploração do petróleo em áreas da chamada camada do pré-sal pode gerar inúmeros benefícios econômicos e sociais ao País. No entanto, algumas salvaguardas são necessárias, especialmente no que se refere às questões ambientais.

Desde o início de 2007, quando o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC) começou a divulgar os dados do Quarto Relatório de Avaliação, o mundo ficou muito mais convencido, e temeroso, também, em relação ao aquecimento global e à mudança do clima. De acordo com o citado Relatório, o aquecimento global é inequívoco e, além disso, é muito provável que esse aumento na temperatura média terrestre seja devido ao aumento observado nas concentrações de gases de efeito estufa decorrentes, principalmente, da queima de combustíveis fósseis.

Ocorre que, na área a ser explorada, o gás carbônico (CO₂), um dos gases de efeito estufa, aparece em altas concentrações de 10% a 15%, contra 5% nas demais reservas do País. Apenas nas duas áreas com reservas já delimitadas – os campos de Tupi e Iara, onde há um acúmulo de até 12 bilhões de barris de óleo e gás –, estima-se que existam 3,1 bilhões de toneladas de CO₂.

A criação do Fundo Social constitui instrumento importante para a mitigação dos efeitos ambientais negativos da exploração do petróleo da camada do pré-sal. É necessário, contudo, assegurar que os recursos do Fundo Social sejam destinados prioritariamente a ações de mitigação da mudança do clima e de adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, conforme a emenda que apresentamos e para a qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2009.

DEP SARNEY FILHO

PV-MA